



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**Departamento de Metodologia de Ensino**  
Curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento  
Sustentável com base na Agroecologia (Residência Agrária)

EDITAL Nº 001/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM  
EDUCAÇÃO DO CAMPO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM BASE NA  
AGROECOLOGIA (RESIDÊNCIA AGRÁRIA)

A Coordenação do Curso comunica aos interessados que no período de **13 de agosto a 13 de setembro de 2013** estão abertas as inscrições ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável com base na Agroecologia (Residência Agrária).

O processo de seleção ao Curso de Especialização será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Curso, e se dará de acordo com o projeto político-pedagógico do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

## **1 – DO PERFIL DO CURSO**

Desenvolvido pela Universidade através do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, o Curso ocorrerá em módulos, contemplando os diferentes tempos e espaços pedagógicos fundamentados no regime de alternância, com articulação dos conhecimentos abordados no tempo universidade e no tempo comunidade, este compreendido como o tempo para a residência nas áreas de reforma agrária.

As atividades educativas e as aulas acontecerão em treze módulos, nos turnos matutino e vespertino, totalizando 8 horas presenciais por dia e um total de 720h no Curso, sendo 360 h de carga horária teórica no tempo universidade e 360 h de carga horária prática no tempo comunidade, no prazo máximo de 24 meses.

O Curso de Residência Agrária está inscrito dentre as modalidades de cursos financiados pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), através do Instituto Nacional de

Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e segue o estabelecido no Manual de Operações do PRONERA, Portaria INCRA/P/Nº 238, de 31 de maio de 2011. O presente Curso é resultado de resposta à Chamada Pública CNPq/MDA-INCRA Nº 26/2012.

No tempo comunidade serão constituídas equipes multidisciplinares de estudantes para a inserção, reconhecimento e diagnóstico da realidade das áreas de reforma agrária e seu entorno, permitindo o reconhecimento das múltiplas dimensões presentes no processo de produção da existência, buscando reconhecer as potencialidades e possibilidades para o desenvolvimento sustentável das áreas. As equipes buscarão articular os estudos do tempo universidade com as atividades do tempo comunidade visando a elaboração de projetos que permitam sistematizar as possíveis intervenções dentro da perspectiva de integração e colaboração das diferentes áreas do conhecimento e de atuação profissional, segundo os pressupostos da Agroecologia.

## **2 – DAS VAGAS**

**2.1** – Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, com bolsas de estudo do CNPq (bolsas concedidas segundo critérios do CNPq, modalidade: ATP-A).

**2.2** – A Coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso não haja candidatos aprovados e selecionados neste processo seletivo.

## **3 – DO PÚBLICO-ALVO:**

Profissionais de diferentes áreas de formação e atuação profissional, portadores de diploma de curso superior, preferencialmente assentados das áreas de reforma agrária ou com atuação profissional nestas áreas (conforme Capítulo 8, Sub-capítulo 8.3, pág. 53 do Manual de Operações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA, Portaria INCRA/P/Nº 238, de 31 de maio de 2011, disponível em <<http://www.incra.gov.br/index.php/servicos/publicacoes/manuais-e-procedimentos/file/654-pronera>>). No caso de não oriundos de áreas de reforma agrária, prioritariamente portadores de diplomas de cursos superior que comprovem terem desenvolvido atividades em redes de ATES (Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária) e ATER (Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural).

## **4 – DA INSCRIÇÃO:**

**4.1** – Período: de 13 de agosto a 13 de setembro de 2013.

**4.2** – Local: as inscrições serão realizadas exclusivamente via SEDEX pelos Correios.

**4.3** – As inscrições são gratuitas.

#### 4.4 – Da documentação indispensável:

4.4.1 – Para a inscrição é obrigatório o envio por SEDEX dos Correios dos seguintes documentos e comprovantes:

- a) formulário de inscrição impresso, preenchido com letra legível, assinado e acompanhado de uma foto 3 X 4 (formulário disponível em <<http://residenciapronera.paginas.ufsc.br/>>);
- b) fotocópia autenticada do documento de identidade Registro Geral (RG). Para os candidatos estrangeiros sem visto de permanência: a) deverão apresentar cópia do passaporte, e, neste caso, na matrícula, o candidato será obrigado a apresentar o visto temporário vigente, visto permanente ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no país; b) deverão apresentar cópia da carteira de identificação, quando oriundos de países para os quais a legislação brasileira dispensa o visto para entrada no Brasil;
- c) fotocópia autenticada frente e verso do diploma de curso superior (para os candidatos concludentes, o diploma poderá ser substituído por declaração da instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato irá concluir o curso até a data da matrícula);
- d) fotocópia do histórico escolar da graduação;
- e) fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- f) fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- g) carta de apresentação do candidato por entidades de ATES (Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária), ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), Cooperativas ligadas à reforma agrária ou projeto de assentamento ou de movimentos sociais ligados à reforma agrária, caracterizando compromisso de aproveitamento do mesmo em atuação em Educação do Campo e/ou Ater. Na falta desta, o candidato deverá apresentar carta de intenções informando seu perfil, demonstrando vínculo ou interesse com a questão agrária nos termos da proposta pedagógica do PRONERA para os Cursos de Residência Agrária (ver no Manual de Operações do PRONERA, disponível em <<http://www.incra.gov.br/index.php/servicos/publicacoes/manuais-e-procedimentos/file/654-pronera>>), explicitando o motivo da escolha do curso;
- h) cópia do currículo (preferencialmente no modelo Lattes – disponível em <<http://lattes.cnpq.br/>>);
- i) uma cópia impressa da carta contendo intenção de pesquisa, que deverá conter no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas, apresentando, no mínimo: Tema, Introdução, Objetivo, Justificativa e Bibliografia.
- j) uma cópia impressa de Memorial descritivo-analítico, no qual o candidato apresente sua trajetória na formação (ensino-pesquisa-extensão) e na atuação profissional, relacionando

com as questões que o motivam a fazer o Curso. O Memorial deverá conter no máximo 5 (cinco) páginas.

**4.5** – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação ser postada nos Correios até a data limite de inscrição.

**4.6** – Da homologação das inscrições:

**4.6.1** – O resultado final das inscrições será homologado pelo Coordenador do Curso.

**4.6.2** – Somente serão homologadas as inscrições que contiverem todos os documentos e dados solicitados.

**4.6.3** – Não haverá inscrição condicional.

**4.7** – Endereço para envio da documentação:

Para:

Residência Agrária

Caixa Postal 5095

Florianópolis/SC

CEP 88040-970

**4.8** – A UFSC não se responsabiliza pelo extravio de correspondências nos Correios.

## **5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** – A seleção será efetuada por uma Comissão designada pela Coordenação do Curso.

**5.2** – Cada etapa da seleção terá notas de 0 a 10 pontos, com frações de 0,1.

**5.3** – A média final será calculada pela média aritmética das notas das duas etapas, sendo considerados aprovados os 50 (cinquenta) candidatos melhor classificados. Os demais serão considerados em lista de excedentes.

**5.3.1** – Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota da carta de intenção de pesquisa. Persistindo o empate, será pela nota do memorial.

**5.4** – O processo seletivo será realizado através dos critérios sequenciais abaixo:

**5.4.1 – Primeira etapa – Eliminatória**, com nota final da etapa definida pela média aritmética das fases 5.4.1.1; 5.4.1.2; e 5.4.1.3.

**5.4.1.1** – Análise do currículo, na qual serão considerados os seguintes critérios:

	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ÍTEM
a)	pertencer ao público beneficiário do PRONERA, de acordo com o Art. 13 do Decreto 7.352/2010, disponível em < <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm</a> >	4,0	4,0
b)	ter prestado serviços de assessoria técnica/extensão rural ou outra forma de inserção em áreas de reforma agrária ou crédito fundiário	0,5 ponto por semestre	2,0
c)	ter participado de Estágio Interdisciplinar de Vivência ou outro tipo de Estágio similar	1,0	1,0
d)	experiência comprovada com ensino, pesquisa e/ou extensão em atividades em áreas de reforma agrária e/ou com agroecologia	0,5 ponto por semestre	2,0
e)	publicação de artigos científicos, apresentação/comunicação oral	0,20 por artigo ou apresentação/comunicação	1,0
TOTAL			10,0

l) O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 1,0 (um) ponto na análise do currículo será automaticamente eliminado da seleção.

#### 5.4.1.2 – Análise da carta contendo intenção de pesquisa, usando como critérios:

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a)	Apresentação com os requisitos solicitados no item 4.4.1, alínea "i" deste edital	2,0
b)	Adequação ao Projeto Político-Pedagógico do Curso, disponível em < <a href="http://residenciapronera.paginas.ufsc.br/files/2013/08/PPP.pdf">http://residenciapronera.paginas.ufsc.br/files/2013/08/PPP.pdf</a> >	3,0
c)	Conteúdo científico: utilização correta de conceitos	3,0
d)	Coesão e coerência na escrita	1,0
e)	Correção ortográfica e gramatical	1,0
TOTAL		10,0

### 5.4.1.3 – Análise do Memorial descritivo-analítico.

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a)	Apresentação dentro dos requisitos solicitados no item 4.4.1, alínea "j" deste edital	1,0
b)	Compatibilização ao Projeto Político-Pedagógico do Curso, disponível em <a href="http://residenciapronera.paginas.ufsc.br/files/2013/08/PPP.pdf">http://residenciapronera.paginas.ufsc.br/files/2013/08/PPP.pdf</a>	1,0
c)	Relação entre atuação profissional e proposta de formação no Curso	2,0
d)	Coerência da trajetória com os objetivos do Curso	2,0
e)	Coesão e coerência na escrita	1,0
f)	Correção ortográfica e gramatical	1,0
g)	Descrição de pertencimento ao público beneficiário da Reforma Agrária	2,0
TOTAL		10,0

### 5.4.2 – Segunda etapa – Classificatória.

#### 5.4.2.1 – Entrevista.

## 6 – DO RESULTADO DA SELEÇÃO

**6.1** – O resultado de cada etapa e o prazo para recurso seguirá o cronograma estipulado neste edital, sendo divulgado na página <http://residenciapronera.paginas.ufsc.br/>, e adicionalmente será fixado no mural da sala 104 do Bloco D do Centro de Ciências da Educação.

**6.2** – Do resultado final do Processo de Seleção caberá recurso ao Colegiado do Curso, dirigido ao Coordenador do Curso.

**6.3** – Os recursos deverão ser realizados exclusivamente pelo e-mail [esp-ecdsa@contato.ufsc.br](mailto:esp-ecdsa@contato.ufsc.br) e deverão estar fundamentados, dirigidos ao Coordenador.

**6.4** – O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Coordenador do Curso.



## 7 – DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
INSCRIÇÃO	13/08 a 13/09/2013 (controle pela data da postagem)
DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	19/09/2013
RECURSOS INDEFERIMENTO INSCRIÇÕES	20/09/2013
JULGAMENTO RECURSOS INDEFERIMENTO INSCRIÇÕES	23/09/2013
DIVULGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23/09/2013
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA ETAPA	04/10/2013
SEGUNDA ETAPA: DATA DE ENTREVISTAS	18/10/2013
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SEGUNDA ETAPA	18/10/2013
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	18/10/2013
RECURSOS DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	21/10/2013
JULGAMENTO DOS RECURSOS	22/10/2013
RESULTADO FINAL	22/10/2013
MATRÍCULA	23 e 24/10/2013
INÍCIO DAS AULAS	23/10/2013

## 8 – DA MATRÍCULA

**8.1** – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas.

**8.2** – A efetivação da matrícula dos candidatos aprovados e selecionados dar-se-á nos dias 23 e 24 de outubro de 2013, no DAE/UFSC (Departamento de Administração Escolar).

**8.3** – Somente será matriculado no curso o candidato aprovado e selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior.

**8.4** – O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de realizá-la no período fixado perderá o direito à vaga do respectivo curso.

**8.5** – Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

**9– DO INÍCIO DO CURSO:**

23 de outubro de 2013.

**10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**10.1** - A não efetivação da matrícula institucional na UFSC nos períodos contidos nesse Edital, implicará na presunção de desistência do candidato selecionado, sendo convocado para a vaga um novo candidato na lista de excedentes, respeitada sempre a ordem de classificação.

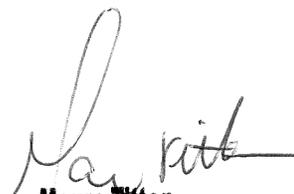
**10.2** – Os estudantes matriculados e que cumprirem os requisitos receberão bolsas do CNPq (modalidade ATP-A) no valor de quinhentos e cinquenta reais (R\$ 550,00). Não é permitida a acumulação de bolsas.

**10.3** – Profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do Curso e após autorização do CNPq.

**10.4** – A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo deverá ser retirada, até 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, o material será descartado.

**10.5** – A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

Florianópolis, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, 13 de agosto de 2013.



**Mauro Titton**  
Coord. Especialização em Residência Agrária  
Portaria nº. 078/ACED/2013